

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VII | 26 de Setembro de 2023 | Nº 200

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Santander está proibido de convocar seus funcionários para trabalhar aos sábados!

Vitória conquistada pelo Sindicato é em resposta à ação de 2022, quando o banco realizou a campanha “Desendivida”

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região determinou que o Santander se abstenha de convocar seus funcionários para trabalhar aos sábados. A decisão favorável é em resposta a uma ação civil pública ajuizada pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, em 2022.

Em janeiro daquele ano, sob o pretexto de ajudar os clientes a sair das dívidas, o Santander lançou a campanha “Desendivida”. Por esse motivo, convocou os funcionários de todo o país para trabalhar no sábado, a época, dia 22, em um momento de aumento exponencial do número de casos de Covid-19.

Diante da convocação ilegal e abusiva, o **Sindicato** buscou na Justiça a proibição

da medida. No processo, foi destacado que a instituição desrespeitou o descanso aos finais de semana (conquistado pela categoria bancária na década de 1960) e a Lei 7.430 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). A entidade chegou a conquistar tutela de urgência determinando que o Santander não convocasse seus funcionários para o trabalho no sábado, contudo, o banco conseguiu derrubar a decisão.

Convocações futuras

O processo, por sua vez, seguiu na Justiça, já que o **Sindicato** também solicitou que o banco se abstenha de fazer convocações do mesmo tipo no futuro. Ao julgar o caso, em 14 de setembro de



Em 2022, no auge da pandemia, Santander abriu em um sábado e diretores do Sindicato protestaram contra a medida

2023, o juiz Rafael Marques de Setta, da 4ª Vara do Trabalho de Bauru, declarou que “está claro na legislação que o sábado não é um dia normal de trabalho para o bancário”. O magistrado também destacou a importância da jornada reduzida da categoria.

“A redução da duração do trabalho está na origem do direito do trabalho, como uma

das primeiras lutas da classe trabalhadora. A fixação de um limite observa aspectos sociais e econômicos, mas principalmente considera o trabalhador como ser humano, dotado de dignidade que precisa ter preservada sua saúde física e mental, bem como daqueles com quem se relaciona”, disse.

Setta considerou ilegal

a convocação realizada em 2022, afirmando que a campanha de refinanciamento não tinha necessidade imperiosa (veja abaixo o artigo 61 da CLT) quanto mais à época, em que “a preservação da saúde era o interesse maior”.

Ao concluir, o juiz determinou que o Santander se abstenha de convocar seus funcionários para trabalharem aos sábados, salvo nas hipóteses previstas no artigo 61, da CLT: “ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencional, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto”. Vitória!

Caixa é obrigada a incorporar as gratificações de funções exercidas por mais de 10 anos

A 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região determinou que a Caixa Econômica Federal incorpore as gratificações de funções exercidas por mais de 10 anos aos salários dos empregados que tenham sido admitidos até 9 de novembro de 2017. O banco ainda poderá recorrer da decisão.

Em 2017, dois dias antes da reforma trabalhista entrar em vigência, a Caixa revogou o normativo interno RH 151,

que tratava do adicional de incorporação da gratificação de função ou de cargo comissionado para quem exerceu a função ou cargo por dez anos ou mais.

Concordando com a decisão de primeira instância, os juízes do TRT reforçaram o entendimento de que são beneficiados todos aqueles que estavam no banco, quando o RH 151 foi revogado e não apenas aqueles que já possuíam 10 anos de função quando

a norma foi invalidada. A determinação beneficia todos os empregados das bases de sindicatos filiados à Contraf-CUT, entidade que ingressou com a ação.

Bauru e região

Em 2018, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação coletiva pedindo que a CEF fosse obrigada a aplicar o RH 151 a todos os empregados da base territorial da entidade. Na primei-

ra instância da Justiça, o pedido foi negado, no entanto, a entidade recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que deferiu o pedido.

O TRT-15 condenou o banco: à obrigação de aplicar o normativo RH 151 aos empregados cujo contrato esteve em vigor sob sua vigência, nas respectivas versões vigentes na data da admissão (ou posteriores, se mais vantajosas), e à obri-

gação de pagar o adicional de incorporação da gratificação de função ou de cargo comissionado percebidos por dez anos ou mais nos casos e condições previstas no normativo. Além disso, deferiu o pedido de tutela de urgência do **Sindicato** quanto à “obrigação de fazer”, que consiste em aplicar o RH 151.

A Caixa, por sua vez, recorreu da decisão. O caso segue aguardando julgamento desde março de 2022.

Sindicato conquista condenação de BB e terceirizada por não pagarem verbas rescisórias à trabalhadora demitida

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou a condenação do Banco do Brasil e da terceirizada Vida Serv – Saneamento e Serviços – ao pagamento de verbas rescisórias a uma trabalhadora que foi demitida sem justa causa e não recebeu os valores ao fim do contrato.

A trabalhadora foi admitida pela empresa terceirizada em março de 2022, para exercer a função de servente de limpeza nas dependências do Banco do Brasil. Desde o início da relação de trabalho, houve falhas da empresa terceirizada na questão de pagamento. De acordo com a Convenção Coletiva, a título de cesta básica, a empresa deveria pagar o valor mensal de R\$ 123,82. Já a título de refeição, o valor determinado era de R\$ 17,77, por dia efetivamente trabalhado. Entre-

tanto, os benefícios nunca foram pagos. Além disso, o vale-transporte também jamais foi pago, sendo necessário que a funcionária pagasse do próprio bolso os valores para poder locomover-se ao trabalho (2 passagens de ônibus por dia).

Diante desta situação ilícita e insustentável, o **Sindicato** realizou um protesto na agência do Banco do Brasil em que a funcionária trabalhava, a fim de cobrar solução e denunciar a irresponsabilidade e inércia da instituição frente a situação. Todavia, no dia seguinte ao ato, a empresa demitiu sem justa causa a servente e não pagou qualquer valor a título de verbas rescisórias dentro do prazo legal.

Direitos

Ao fim do contrato, independentemente do motivo,

o colaborador tem direito a verbas de rescisão, que variam quanto à motivação da saída. Neste caso da trabalhadora, como ela foi demitida na modalidade sem justa causa, deveria receber as seguintes verbas rescisórias: aviso prévio indenizado; férias proporcionais; décimo terceiro salário; FGTS rescisório; e multa de 40%. Sendo assim, o **Sindicato** ajuizou uma ação trabalhista, requerendo o pagamento desses direitos, além de multas dos artigos 467 e 477 da CLT e indenizações correspondentes à cesta básica, tíquete refeição e vale-transporte.

Ao analisar o caso, o juiz Rafael Marques de Setta, da 4ª Vara do Trabalho de Bauru, julgou procedentes os pedidos da entidade e condenou a terceirizada Vida Serv e, subsidiariamente, o Banco do Brasil, a pagarem à traba-



Protesto realizado pelo Sindicato em abril de 2022, denunciou a “sujeira” praticada pela terceirizada Vida Serv

lhadora: aviso-prévio indenizado; férias proporcionais (2/12) acrescidas de 1/3; 13º salário (2/12); multas dos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT; depósitos faltantes de FGTS

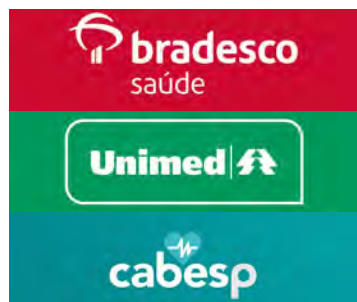
e a multa de 40%; indenização correspondente à cesta básica e ao tíquete refeição; indenização correspondente ao vale-transporte; e multa normativa. Vitória!

Justiça determina que Santander reduza mensalidade do plano de saúde dos aposentados

O Santander foi condenado pela Justiça do Trabalho a reestabelecer os critérios de custeio do plano de saúde dos empregados e aposentados do banco, alterados unilateralmente em 2014, ocasionando aumento dos valores cobrados.

As operadoras responsáveis pelo plano eram: Bradesco Saúde, Central Nacional Unimed / Unimed Seguradora e Cabesp. Na época, todos os funcionários do Santander – da ativa, licenciados ou aposentados – pagavam o plano de saúde pelo custo médio. Contudo, sem qualquer negociação com os empregados e movimento sindical, o banco mudou os critérios.

A medida fez com que os



aposentados que mantiveram o mesmo plano de saúde passassem a pagar por faixa etária, gerando um custo maior.

Em decorrência dessa alteração ilegal, o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre ajuizou uma ação civil pública solicitando a suspensão da alteração, o restabelecimento das condições contratadas até então, e o pagamento pa-

ra os substituídos processualmente dos valores cobrados a maior.

Por conseguinte, a Justiça declarou que a alteração foi ilegal e determinou que o banco e as operadoras restabeleçam os critérios contratados anteriores à medida. Após a diminuição das mensalidades, serão apurados no processo os cálculos dos valores pagos a maior que deverão ser ressarcidos aos aposentados.

De acordo com o corpo jurídico do Sindicato, o próprio Santander deve entrar em contato com a operadora do plano de saúde para fazer o ajuste. Inclusive, algumas pessoas já notaram a redução do valor da mensalidade.

Assembleia aprova acordo de PLR do Banco Mercantil



Pedro Valesi, diretor do Sindicato e bancário do Mercantil, conduziu a assembleia realizada na entidade

No dia 21, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou uma assembleia para que os empregados do Mercantil do Brasil deliberassem sobre as propostas do acordo coletivo do programa próprio de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2023.

O acordo foi aprovado por

unanimidade.

O pagamento da antecipação da PLR será efetuado até o dia 30 deste mês, por isso a necessidade da assembleia.

A PLR tem como elegíveis todos os empregados do Mercantil, admitidos até 31 de dezembro de 2023, conforme os critérios estabelecidos.

Banco Pan demite quase 200 funcionários em São Paulo e transfere 400 bancários para a financeira

O Banco Pan demitiu, no dia 4, aproximadamente 190 funcionários de diversas áreas em São Paulo. As demissões ocorreram sem qualquer justificativa e sem negociação com o movimento sindical.

Na data das demissões, o banco enviou um e-mail ao sindicato paulista apenas comunicando que seriam feitos “ajustes no quadro de funcionários de algumas de suas áreas”. Além disso, no dia seguinte, também anunciou que ao menos 400 bancários serão transferidos para a financeira Pan, ou seja, passarão a ser financeiros. A conduta antissindical da instituição – ao não dialogar previamente com os repre-

sentantes dos trabalhadores sobre essas decisões impactantes – e as demissões em massa, serão denunciadas ao Ministério Público do Trabalho (MPT).

Direitos

A Convenção Coletiva de Trabalho da categoria bancária define que o período do ano destinado à correção salarial e revisão das condições de trabalho é 1º de setembro. Já na CCT dos financeiros, a data-base é 1º de junho. Apesar dos direitos serem similares, a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) se diferencia entre as convenções.

O Banco Pan foi assumido pelo BTG Pactual em 2021 e,

desde então, a atual gestão tem realizado mudanças prejudiciais aos trabalhadores, como por exemplo, o fim das negociações com os sindicatos sobre os programas próprios.

“Entrevista”

O Pan, inacreditavelmente, enviou e-mail aos demitidos comunicando que, em breve, eles receberiam um link por e-mail ou SMS para realizarem uma “entrevista de desligamento”. O objetivo descrito na mensagem seria avaliar como foi a “experiência” do trabalhador desligado, bem como, “entender os pontos de melhorias e trabalhar para que o Pan seja um

lugar cada vez melhor para se trabalhar”.

Interior

Na pandemia, o banco fechou sua unidade física em Bauru e os funcionários foram colocados em home office. Demitidos de outras regiões denunciaram à entidade que eles entregavam resultados “altíssimos”, mas mesmo assim, não foram poupados da demissão em massa. “Até mesmo gerentes com quase 30 anos de Pan foram desligados”, lamentou uma das demitidas.

O Sindicato repudia as demissões em massa e a alteração no regime de trabalho dos empregados sem ne-

gociação com o movimento sindical. Um banco que teve lucro de R\$ 773 milhões em 2022 e R\$ 384 milhões no primeiro semestre deste ano, não tem justificativas para essa conduta. Sobre a “entrevista de desligamento”, a entidade ressalta que ela é completamente desrespeitosa e descabida. O banco deve buscar melhorias nas condições de trabalho, enquanto o trabalhador está empregado, e não o contrário.

Os advogados do Sindicato estão à disposição dos empregados do Pan: (14) 99868-463. A entidade também possui um canal de denúncias para receber relatos de irregularidades: (14) 99868-4934.



Na última sexta-feira, dia 22 de setembro, Alexandre Morales, diretor do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** e empregado da CEF, esteve em Araraquara para participar de uma reunião com Rita Serrano, presidente da Caixa Econômica Federal.

A reunião foi convocada por Serrano com o intuito de discutir os avanços e desafios na condução de sua gestão do banco público, nesses primeiros 9 meses.

A presidente ressaltou que a principal adversidade que tem comprometido seu desempenho na reconstrução do banco é o assédio moral praticado pelo Centrão, que há meses tenta tirar de suas mãos o comando da instituição. Inclusive, no dia 17, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou ao jornal Folha de S. Paulo que a Caixa terá nomes políticos indicados para as 12 vice-presidências, além da direção da instituição.

Representando o **Sindicato**, Alexandre Morales manifestou apoio à continuidade do trabalho de Rita, mas enfatizou que há diversos pontos a serem melhorados, como a contratação de mais funcionários e a interlocução entre a área de gestão de pessoas e os representantes dos trabalhadores.

Congresso Conlutas: Sindicato realiza assembleia no dia 28 para deliberar apoio financeiro à bancários independentes

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** irá realizar nesta quinta-feira, dia 28, a partir das 18 horas, uma assembleia para deliberar apoio financeiro aos trabalhadores da categoria que participaram, de modo independente, do 5º Congresso Nacional da CSP-Conlutas, realizado em São Paulo no início do mês.

O custeio será dividido entre os sindicatos de Bauru, Rio Grande do Norte e Maranhão. Compareça!



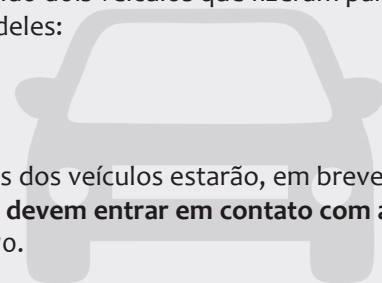
Bancários independentes do Rio Grande do Sul, Pará e de outros estados custearam, do próprio bolso, as despesas da viagem ao Congresso. Para ajudá-los, sindicatos da FNOB propõem rateio dos gastos

VENDE-SE SPIN E ONIX

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** está vendendo dois veículos que fizeram parte da frota da entidade. Confira abaixo as características deles:

- **SPIN:** LT, 1.8, preto, flex, 5 portas, Ano 2014/14.
- **ONIX:** LT, 1.4, vermelho, flex, 5 portas, Ano 2014/14.

Eles serão vendidos de acordo com a tabela Fipe. As fotos dos veículos estarão, em breve, no site da entidade: www.seebbauru.org.br **Interessados devem entrar em contato com a Secretária do Sindicato**, através do contato: (14) 3102-7270.



PRESENÇA F.C. VENCE NOVAMENTE O CAMPEONATO DE FUTSAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS EM 2023

Jogos foram transmitidos ao vivo e estão disponíveis em: www.youtube.com/sindicatobancariosbauru



Jogadores do Presentça F.C. comemoram a conquista do novo troféu de campeão do torneio de futsal este ano

No último sábado, dia 23 de setembro, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** promoveu a final do seu tradicional campeonato de futsal. Após um jogo eletrizante contra o estreante Unidos da Bicuda, o time do Presentça F.C. tornou-se campeão novamente pelo placar de 3 a 2. A equipe já havia conquistado o troféu em 2022, 2019, 2018 e 2017.

O Presentça F.C. também ficou com o troféu de goleiro menos vazado do campeonato, Lucas, e o artilheiro da

competição, Urimar, que balançou as redes em 14 oportunidades.

Na briga pela terceira colocação, em partida muito disputada, o Monster F.C. venceu a equipe do Sicredi por 8 a 6.

A entidade parabeniza

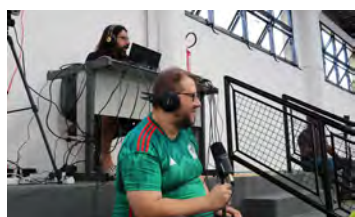
todos os bancários e colaboradores que se dedicaram para participar de mais esta edição do campeonato e reitera que não medirá esforços para continuar investindo para melhorar a qualidade da competição para os próximos anos.



Diretor Júnior, com goleiro menos vazado, Lucas do Presentça F.C.



Aloísio entrega troféu de artilheiro para Urimar do Presentça F.C.



Alexandre e Tonon durante transmissão dos jogos da final



Árbitros Marco, Santiago e Iris garantiram disputa leal



Unidos da Bicuda garantiu a 2º colocação



Monster F.C. ficou com o 3º lugar



Em 4º lugar, destaque para a equipe da Sicredi

FINAL

Presentça F.C. 3 x 2 Unidos da Bicuda

3º Lugar

Monster F.C. 8 x 6 Sicredi

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru